



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 339/2017**

Maringá, 03 de abril de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe ou envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às garantias e direitos dos alunos com necessidades especiais, o quanto segue:

1 – qual é o limite total de alunos nas salas de aula dos centros municipais de educação infantil e das escolas municipais;

2 – se as salas de aula que contam com alunos especiais apresentam número limite de alunos diferente das salas de aula que não contam com alunos especiais;

3 – Se a Lei n. 8.828/2010, que dispõe sobre a garantia de assistência ao aluno da rede pública de ensino portador de necessidades educativas especiais e dá outras providências, está sendo cumprido, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para o cumprimento da referida Lei. Em caso positivo, encaminhe o relatório de atividades referente ao cumprimento do referido diploma legal.

Atenciosamente, Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.

Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 11/04/2017, às 09:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0046800** e o código CRC **66B5ED2D**.